

Termo de Referência para contratação de consultoria técnica para planejamento, apoio técnico/institucional, mobilização, monitoramento e comunicação das ações de promoção de água e saneamento básico nos municípios vulneráveis inscritos no Selo UNICEF.

MANAUS/AM

Introdução

O Instituto Peabiru, por meio do Projeto Selo UNICEF inicia o processo de contratação de Pessoa Física (PF) para efetivar os trabalhos no planejamento, apoio técnico/institucional e operacionalização das ações de promoção visando a promoção do direito a água de qualidade e saneamento básico nos municípios vulneráveis inscritos no Selo UNICEF – edição 2017-2020.

1. Apresentação do Instituto Peabiru

O Instituto Peabiru (Peabiru) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP - criada em 1998 com sede em Belém, capital do Estado do Pará, com objetivo de atuar em questões socioeconômicas e ambientais relacionados com a sustentabilidade da Amazônia Brasileira, em particular aquelas encontradas na sua porção oriental.

O Peabiru acredita que pode desempenhar um papel de facilitador das comunidades, organizações da sociedade civil e empresas nos processos de transformações que objetivam combater a exclusão e desigualdade. O Instituto crê também nas decisões participativas, direcionando reflexões analíticas para a construção coletiva dos propósitos e resultados desejados. Nosso objetivo é trabalhar junto com comunidades e organizações da sociedade civil para aumentar a capacidade de exercer a plena cidadania, como parte de seu desenvolvimento humano a fim de proporcionar o usufruto dos benefícios de um modelo econômico sustentável e conservacionistas aos recursos florestais.

Em regime de colaboração com Estados, Municípios e a sociedade civil organizada, serão empreendidas iniciativas de apoio à realização do Selo Unicef nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão.

Orientado por meio de um amplo, mas também objetivo processo de Comunicação para Mobilização Social, baseado em evidências, ou seja em base informacional sólida, preferencialmente consolidada por instituições e/ou institutos com credibilidade e atuação no nível nacional, e que dizem respeito às chamadas políticas sociais básicas: saúde, educação, assistência etc., o Selo UNICEF empreende no desenvolvimento de competências municipais e comunitárias para realização dos direitos de Crianças e Adolescentes na Amazônia Legal Brasileira, incentivando e apoiando a participação e o controle social nessas nas políticas públicas, bem como promovendo a gestão de qualidade na administração pública municipal.

Para tanto, são realizadas ações de comunicação, seja para produção de informação seja para os processos de mobilização visando promover a adesão e manutenção dos municípios ao Selo UNICEF. A comunicação é o eixo estratégico de realização do Selo na medida em que promove interação, constrói redes de apoio, dá visibilidade e empodera os diferentes atores envolvidos na realização das ações e projetos.

Diante de um cenário de pouco ou nenhum avanço na implementação da política de saneamento básico, conforme prevê a Lei 11.445/07, e com o agravamento epidemiológico, relacionado aos casos registrados das doenças Dengue, Zica e Chikungunya, e das várias complicações que essas epidemias têm causados à população brasileira, e como forma de evitarmos outras epidemias como a ocorrida em 2016, faz-se necessário o estabelecimento de uma agenda específica voltada para a promoção do direito a água e saneamento básico na Amazônia Legal Brasileira, haja vista o seu impacto na vida dos segmentos populacionais mais vulneráveis, isto em termos de morbimortalidade e mortalidade infantil, bem como o impacto ao longo da vida de crianças e adolescentes.

Portanto, o projeto Selo UNICEF, através de uma proposta metodológica, propõe as gestões municipais apoio e orientações para o desenvolvimento de competências na promoção do direito ao acesso a água de qualidade, bem como, o saneamento básico, além da produção de conteúdos e informações qualificadas sobre o tema, utilizando-se das ferramentas de mobilização social, apoio técnico-institucional e compartilhamento/socialização das boas práticas como processo de estímulo aos demais municípios.

1) Justificativa da Contratação

Para prover apoio técnico-institucional no planejamento, monitoramento, mobilização, suporte técnico, levantamento de informações/dados e comunicação das ações visando a implementação da Lei 11.445/07, será fundamental a contratação um profissional com a expertise necessária para atender as demandas do projeto.

2) Supervisor direto

Coordenador do projeto

3) Atividades a serem desenvolvidas

- 1) Apoio técnico-institucional para estimular que os municípios mais vulneráveis da Amazônia Legal Brasileira, que ainda não contam com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), passem a realiza-lo e continuem engajados no Selo UNICEF;
- 2) Produzir e distribuir materiais de Informação, Educação e Comunicação (IEC) com a temática de água e saneamento básico entre os municípios participantes do SELO;
- 3) Identificar e Sistematizar boas práticas com potencial de reedição, relativas a implementação de políticas municipais de saneamento básico;
- 4) Levantar informações e a situação do fornecimento de água e oferta de saneamento nos municípios participantes do Selo, especialmente entre os mais vulneráveis;
- 5) Elaborar relatórios mensais sobre as ações e resultados obtidos pelos municípios no tema de água e saneamento básico no marco do Selo UNICEF, incluindo dados estimados de população alcançada com as ações.

4) Metas a serem atingidas

- 1) Indicar pelo menos 2 municípios por estado (9 estados), planejando e desenvolvendo ações voltadas a promoção do acesso a água de qualidade e de implementação do PMSB;
- 2) Registro (estimado) de adolescentes e população beneficiada indiretamente pelas ações de água e saneamento nos municípios participantes;
- 3) Relato sobre como se dão as práticas de serviços de oferta de água e saneamento nos municípios e a implementação do PMSB ou outros;
- 4) Registro de pelo menos 03 boas práticas de ações de promoção do acesso a água de qualidade e de implementação do PMSB na Amazônia Legal Brasileira sistematizadas.

5) Local de realização do serviço

O selecionado deverá desenvolver o trabalho com o apoio do Instituto Peabiru, em caráter de consultoria em **Manaus (AM)**.

6) Experiência e qualificações do consultor

- Experiência em análise social e pesquisa;
- Experiência em processos de mobilização de organizações sociais;
- Conhecimento em informática: uso de e-mail, agenda eletrônica, programas de edição texto, planilhas eletrônicas e mensagens instantâneas;
- Experiência e conhecimento sobre a política nacional de saneamento básico e a realidade amazônica;
- Capacidade de planejamento;
- Capacidade de propor e elaborar documentos para divulgação e publicação sobre assuntos correlatos;

7) Regime de contratação

Contrato de Pessoa Física (PF) de 6 meses (julho até dezembro);

8) Condições de Seleção

A seleção será feita por meio de análise de currículo onde fiquem demonstrados a experiência e conhecimentos listados no item 6 deste edital, entrevista e análise de proposta financeira para realização dos trabalhos.

Rua Ó de Almeida 1083
66053-190 Reduto Belém Pará
F 55 91 3222 6000
peabiru@peabiru.org.br
www.peabiru.org.br



Os currículos e propostas financeiras deverão ser enviados para o email: selounicefamazonia@gmail.com até o dia **6 de julho de 2018**. As entrevistas devem acontecer no dia **9 de julho de 2018**.

Obs: Contratação imediata.

9) Procedimento de Monitoramento e Avaliação

O prestador deverá produzir relatórios mensais descrevendo as atividades executadas e indicando as metas atingidas listadas no item 4 deste edital.

10) Produtos a serem entregues

- Relatórios mensais contendo:

- a. Informações com acompanhamento dos municípios por estado (9 estados), planejando e desenvolvendo ações voltadas a promoção do acesso a água de qualidade e de implementação do PMSB;
- b. O registro (estimado) de adolescentes e população beneficiada indiretamente pelas ações de água e saneamento nos municípios participantes do Selo;
- c. O relato sobre como se dão as práticas de serviços de oferta de água e saneamento nos municípios e a implementação do PMSB ou outros;
- d. O registro de boas práticas de ações de promoção do acesso a água de qualidade e de implementação do PMSB na Amazônia Legal Brasileira sistematizadas.

11) Formas de pagamento

O pagamento será realizado em parcelas (05), de acordo com os produtos e relatórios entregues e emissão de nota fiscal;

1º Parcela – No ato da assinatura do contrato

2º Parcela – Agosto/2018

3º Parcela – Setembro/2018

4º Parcela – Outubro/2018

5º Parcela – Novembro/2018

Rua Ó de Almeida 1083
66053-190 Reduto Belém Pará
F 55 91 3222 6000
peabiru@peabiru.org.br
www.peabiru.org.br



Obs: Os pagamentos serão realizados com a dedução dos impostos devidos.